



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

## LEI Nº 2.638, DE 19 DE ABRIL DE 2.011.

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**,  
Prefeito Municipal de Regente Feijó,  
Estado de São Paulo, usando de suas  
atribuições legais, **FAZ SABER** que a  
Câmara Municipal **APROVOU** sem  
emenda e ele **PROMULGA** e  
**SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **“Incorporação de área ao perímetro urbano e dá outras providências”**.

**Artigo 1º** - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Regente Feijó, a seguinte área de terras:

“Um imóvel rural denominado Sítio São José, com área de 21,58 hectares correspondentes a 8,92 alqueires sem benfeitorias formado por partes dos lotes nº 31B, 31 A e 32 do núcleo Mandaguari, neste distrito, município e comarca de Regente Feijó, dentro do seguinte roteiro de divisas: Começa num marco cravado na divisa do Jardim Tênis Clube, loteamento implantado por de Fouad Youssef Makari, com o lote 31 B daí segue com o rumo de 24° 16' SE na distancia de 67,87 metros até outro marco confrontando com terras do Jardim Tênis Clube; daí vira à direita e segue no rumo 05° 46' SW na distancia de 236,61 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue no rumo de 72° 22' SW na distancia de 103,82 metros até outro marco, confrontando nestes dois últimos lances com terras do Jardim Tênis Clube, daí vira a direita e segue no rumo de 45° 56' NW na distancia de 115,78 metros até outro marco; daí à esquerda, segue no rumo de 70° 09' NW na distancia de 107,71 metros até outro marco cravado na margem do Córrego da Serraria, confrontando nestes dois lances, com terras de Ely Vasconcelos, sucessor de Fumyo Takamoto e Massatoshi Nozaki; daí vira à direita e segue pelo Córrego da Serraria no rumo 14° 16' NW na distancia de 235,00 metros, água abaixo até outro marco; daí vira à esquerda e segue pelo Córrego da Serraria água abaixo no rumo de 33° 06' NW na distancia de 75,00 metros, até outro marco; daí à direita segue no rumo de 65° 44' NE na distancia de 326,00 metros ate outro marco, confrontando com parte do lote nº. 31-A de João Martins (matricula nº 1.206); daí vira à esquerda e segue com o rumo 24° 16' NW na distancia de 243,14 metros confrontando com parte do lote nº. 31-A (matricula nº. 1.206) e lote 33-A (matricula nº. 4.524), ambos de propriedade de João Martins até encontrar outro marco; daí vira à direita e segue com o rumo 14° 57' 04" NE na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

distancia de 114,21 metros, confrontando com propriedade de João Martins (matricula n°. 1.251), até encontrar outro marco; daí vira à direita e segue com rumo de 40° 05' SE, na distancia de 412,88 metros confrontando com o imóvel de João Martins (matricula n°. 1.251), até outro marco; daí vira à direita e segue no rumo 51° 01' SW, na distancia de 232,80 metros confrontando com terras do Jardim Tênis Clube, até o marco inicial”.

**Artigo 2º** - Aludida área se encontra devidamente retratada no memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar a presente Lei.

**Artigo 3º** - O Setor Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar os imóveis urbanos existentes na referida área, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais incidentes sobre os mesmos.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Francisco de Assis Fernandes**  
Assessor de Planejamento Administrativo